



**DECRETO Nº 92/2023**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1385/2023, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023, no valor de R\$ 112.847,71 (Cento e doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Divisão de Iluminação Pública**

05.010.15.452.3001.2.016	33.90.30.00.00	1507	Material de consumo	112.847,71
			<b>TOTAL</b>	<b>112.847,71</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
1507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	112.847,71
	<b>TOTAL</b>	<b>112.847,71</b>

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (26/09/2023).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**